



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0036, PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2021—PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.....	1
PORTARIA Nº 299, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 300, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 301, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 302, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	4
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	4
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304, DE 04 DE JULHO DE 2025.....	5
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2025.....	5
EXPEDIENTE	6

Edição com 6 páginas, encerrada às 18:00 do dia 04 de julho de 2025

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2021—PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do sexto termo aditivo do contrato Nº 057/2021, Pregão Presencial nº 006/2021,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18,

CONTRATADA: SERV SAUDE EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 33.235.736/0001-06

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para execução de serviços técnicos e ambulatoriais no âmbito atenção básica e média complexidade, plantões médicos e atendimentos especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 29.06.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 24 de junho de 2025

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FERNANDO PEDROZA/RN 24 de junho de 2025

ASSINATURAS:

João Maria Braga

Pela Contratante

Alexandre Barbosa Alves

Pela Contratada

Código Identificador: KQ5VUYAEGO



ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 299, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Contratação, em caráter especial, para conduzir os procedimentos de recebimento, exame e julgamento da documentação relativa à chamada pública e credenciamento de fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter especial, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação responsável pelo processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar no exercício de 2025:

I—*Ciria Fernanda Caxias*, Nutricionista, CPF nº ***.119.824-** (Presidente);

II—*José Alison Nicacio Barbosa Arruda*, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, CPF nº ***.922.104-** (Membro);

III—*Maria Aparecida Salustino*, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CPF nº ***.758.154-** (Membro);

IV—*Nelielson Lemos da Silva*, Coordenador da Divisão de Assistência Técnica, CPF nº ***.723.494-** (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando os interesses da Administração Pública e observando integralmente as diretrizes do PNAE.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Código Identificador: UVJ5YL3WET

GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 300, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 7003, do exercício da função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Tributação, anteriormente designado pela Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Código Identificador: HUKKOAF21L



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0036, PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 301, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NOS
TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO Nº
11.246/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de fiscal para acompanhamento e supervisão da execução dos contratos administrativos; considerando o art. 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a atuação dos fiscais e gestores de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Zinedini Zidane De Souza Felix, Coordenador do Setor de Atendimento ao Contribuinte, matrícula nº 8320-1, para atuar como fiscal de Contratos firmado pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º O fiscal designado será responsável pela fiscalização administrativa do contrato, devendo exercer suas atribuições conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022 e nos normativos internos.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá:

I - acompanhar e supervisionar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos com as especificações contratuais;

II - registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato em relatórios ou sistemas informatizados específicos, conforme regulamentação interna;

III - adotar as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades detectadas, comunicando ao gestor do contrato e às autoridades competentes, quando necessário;

IV - verificar a conformidade das faturas, notas fiscais ou documentos de cobrança apresentados pela contratada, assegurando a compatibilidade com os serviços efetivamente executados;

V - manter atualizados os registros relativos ao acompanhamento do contrato, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos, metas e condições estabelecidas;

VI - cumprir outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade competente ou pelo gestor do contrato.

Art. 4º A atuação do(a) fiscal do contrato deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e demais princípios que regem a administração pública.

Art. 5º O fiscal designado deverá atuar em colaboração com o gestor do contrato, reportando qualquer irregularidade, atraso ou problema identificado na execução contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

João Maria Braga
Prefeito Municipal

Paula Frassinetti Cavalcante Ribriro
Secretária Municipal de Tributação

Código Identificador: F73GC3K18X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0036, PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 302, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 31/2025 e no Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento fiscal destinado à apuração do crédito tributário de ISS referente à instalação e operação de torres eólicas no município, conforme base de cálculo fixada em lei.

Art. 2º O presente procedimento terá como objeto as empresas proprietárias de torres eólicas, incidindo sobre os exercícios não prescritos e o exercício atual.

Art. 3º Fica designado o servidor José Marcelo da Silva Junior, matrícula nº 7003, para conduzir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: B00BI5NQ7W

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Laíse Elias Teixeira, matrícula nº 8079-1, CPF nº ***.716.154-**, ocupante do cargo de Assistente Social, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, em razão de sua participação na Audiência Pública sobre o tema: “35 anos do ECA: Impacto na Redução do Trabalho Infantil e na Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no RN”, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, às 14h, no Auditório Deputado Cortez Pereira – Assembleia Legislativa do RN, em Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: P6NYPS39PI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0036, PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Geovânia Gomes da Silva, matrícula nº 8354-1, CPF nº ***.875.404-**, ocupante do cargo de Psicólogo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, em razão de sua participação na Audiência Pública sobre o tema: "35 anos do ECA: Impacto na Redução do Trabalho Infantil e na Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no RN", a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, às 14h, no Auditório Deputado Cortez Pereira – Assembleia Legislativa do RN, em Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de julho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Código Identificador: TWNZ17UMA2

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria Comissão para Organização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 01 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 17/2019.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e definir a data de 10 de julho de 2025 para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – **Gentson Mateus Silva Dionízio;**

II – **Carlos Vinicius Justino de Araújo;**

§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN 01 de julho 2025

Francisca Luciana de França Silva

Presidente do CMAS

Código Identificador: XETYNKAVSE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0036, PUBLICADA EM 07 DE JULHO DE 2025

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
PREFEITO João Maria Braga	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Clara Eloysa Palhares Braga
VICE-PREFEITO José Antônio Gonçalves	TRIBUTAÇÃO Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
ASSESSORES DO PREFEITO	OBRAS E INFRAESTRUTURA Marly Nely Braga de Medeiros
COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE Sandra Jaqueline Jota Ribeiro	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE João Maria Custódio da Silva
CHEFIA DE GABINETE Francisco Batista Sobrinho Neto	EDUCAÇÃO Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz
SECRETARIA EXECUTIVA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Francimeires Paulino Dantas de Lima
OUVIDORIA GERAL Rosane Raynne Jota Ribeiro	SAÚDE Vitor Luiz de Palhares Aquino
PROCURADOR GERAL Bruno Rodrigo Ribeiro Rodrigues	ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO Karyne Kateuse Oliveira de Souza
CONTABILIDADE GERAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
CONTROLADORIA GERAL Maria Graziela Dantas dos Santos	
TESOURARIA Luzinete Alcantara Ribeiro	

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Presidente: Eziana Nicássio
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACs-FUNDEB Presidente: Luzineide Trindade
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR—CAE Presidente: Aparecida Salustino
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE xx
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS xx
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Presidente: Shelly Yonara França da Silva
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Presidente: Rosemary Medeiros da Silva Figueiredo
COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL Presidente: Coordenador: Nelielson Lemos da Silva
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Presidente: Francisca Luciana de França Silva